FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RECEBÍVEIS DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES FIN-X – RESPONSABILIDADE LIMITADA
("Fundo")
CNPJ/MF nº 67.640.122/0001-13

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: A assembleia foi realizada em 30 de outubro de 2026, às 10h00, de modo exclusivamente eletrônico, nos termos do item 18.6 do regulamento do Fundo vigente nesta data ("Regulamento"), considerando-se realizada na sede da Administradora, sob a condução da INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 34.978.626/0001-99, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "administrador fiduciário", por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.066, de 15 de agosto de 2022 ("Administradora"), com a participação da INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.576.569/0001-86, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006 ("Gestora").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), bem como nos termos do item 18.2.5 do Regulamento, tendo em vista a presença dos titulares da totalidade das cotas da classe única do Fundo ("Classe Única" e "Cotas", respectivamente), incluindo a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, signatários da lista de presença anexa à presente ata, que se encontra depositada junto à Administradora ("Cotistas").

3. Mesa: Presidente: Vitor Guimarães Bidetti. Secretário: Marcelo Giraudon.

4. Ordem do Dia e Deliberações: Os Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo e da Classe Única, inclusive para fins da aprovação prévia e específica pelos titulares das Cotas Subordinadas Juniores exigida no item 18.4 do Regulamento, decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e aprovar as seguintes matérias:

Clicksign b238518f-f6b0-4d81-8a59-98fea7cd2d3a

(i) alterar o inteiro teor do Regulamento, o qual vigorará na exata forma do novo Regulamento consolidado que integra o Anexo I à presente ata;

(ii) aprovar, de forma específica e para os fins do item 18.4(vi) do Regulamento, a alteração da remuneração dos prestadores de serviços do Fundo refletida no Regulamento constante do Anexo I;

(iii) ratificar as deliberações do "Instrumento Particular de Alteração e Deliberação Conjunta do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Recebíveis de Serviços Médico-Hospitalares Fin-X – Responsabilidade Limitada", celebrado pela Administradora e pela Gestora em 30 de setembro de 2026 ("IPA"), incluindo, sem limitação: (a) a emissão de até 500 (quinhentas) Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, com valor unitário inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), no montante total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objeto de colocação privada, observadas as restrições da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinadas a investidores profissionais, observado o público-alvo específico da subclasse, cujos termos e condições, atualizados em razão da alteração referida no item (i) acima, constam do Apêndice das Cotas Subordinadas Juniores que integra o Regulamento e o IPA à presente ata; e (b) a emissão de até 500 (quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, com valor unitário inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), no montante total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objeto de colocação privada, observadas as restrições da Resolução CVM 160, destinadas a investidores profissionais, cujos termos e condições constam do Apêndice do IPA, ; e

(iv) autorizar a Administradora e a Gestora a adotar todas as medidas e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de assinatura em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Os termos e expressões em letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento. Tendo em vista a existência de Classe Única do Fundo, a presente Assembleia geral de Cotistas, para todos os fins e efeitos do Regulamento, considerar-se-á também como Assembleia especial de Cotistas da Classe Única do Fundo e de cada uma das subclasses de Cotas em circulação.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo

Clicksign b238518f-f6b0-4d81-8a59-98fea7cd2d3a

Secretário, pela Administradora e pela Gestora, constando a presença dos Cotistas da lista de presença anexa.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Vitor Guimaraes Bidetti

Presidente

Marcelo Giraudon

Secretário

Vitor Guimaraes Bidetti Marcelo Giraudon

INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Marcelo Giraudon Leone de Souza Fonseca

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora

Clicksign b238518f-f6b0-4d81-8a59-98fea7cd2d3a